

## S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

**Despacho n.º 1197/2006 de 14 de Novembro de 2006**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou, em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o funcionário abaixo indicado a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	N.º Carta Condução	Validade
Taciano José de Melo Ponte	Pedreiro	A-51251 1	02-03-2037

24 de Outubro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.